



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Mensagem de Projeto de Lei nº 0104/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, este projeto de Lei visa a complementação de recursos financeiro para pagamento dos acertos das nomeações dos servidores públicos municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de dezembro 2020.

Atenciosamente.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

**Sebastião Costa Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000  
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
11/12/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 104/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
19 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
03.001.04.123.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
12 - 3.3.90.93.00.00	10270007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

**Total Suplementação: 232.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
21 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.679,17
22 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.367,51
24 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.106,92
26 - 3.3.90.91.00.00	10000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	84.324,98
28 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Cornélio Duarte de carvalho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
11/12/2020

**Exercício: 2020**

Page 2 of 3

06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
10 - 3.3.90.46.00.00	10270007 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
125 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.441,42
	<b>Total Redução:</b>	<b>232.000,00</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,  
Estado de Rondônia, em 11/12/2020.

Cornélio Duarte de carvalho  
Prefeito Municipal



Exercício: 2020

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 104/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA** tal solicitação se faz necessário para que possamos efetuar o pagamento das rescisões dos servidores que exerceram serviços através de nomeações.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho  
Prefeito Municipal